

quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a aproximadamente 34,71% (trinta e quatro vírgula setenta e um por cento) do valor originalmente contratado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** Com o presente acréscimo, o valor contratual que era de R\$-808.223,96 (oitocentos e oito mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), passa para R\$-1.088.777,84 (um milhão, oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 15.451.0009.2.395

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Sub - Elemento: 4.4.90.51.0100

Fonte: 19200002

Valor: R\$- R\$-280.553,88

**PRAZO:** Em razão dos acréscimos pactuados na cláusula primeira, o prazo de vigência contratual que expiraria no dia 11 de novembro de 2022, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses de execução e 06 (seis) meses de vigência, expirando-se no dia 11 de maio de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022.**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

JOÃO ALFREDO DE MELO MARTINS JUNIOR

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 014/2022 – SESAN/PMA.****PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **MARTINS ENGENHARIA EIRELI****OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E DAS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE – REFORMA DA UBS ANA MARIA MORAES E REFORMA UBS – U/E PAAR (LOTE 04), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO firmado em 04 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação, com a inclusão do Parágrafo Único: **Os prazos de vigências das obras de Reforma das UBS Ana Maria Moraes e EU PAAR (LOTE 4), com vencimentos nas datas de 12 de setembro e 12 de outubro de 2022, respectivamente, ficam prorrogadas igualmente por mais 04 (quatro) meses de execução e 05 (cinco) meses de vigência, a contar de 12 de outubro de 2022, prazo máximo final previsto no contrato ao início epigrafado, tendo como novo prazo final de vigência o dia 12 de Março de 2023. PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo Aditivo tem sua origem na solicitação da Controladoria Geral do Município presente no “Despacho 11” do processo eletrônico de nº 11.531/2022 e o prazo de vigência unificado de 12 de outubro de 2023 foi adotado seguindo entendimento prévio do Departamento Jurídico da SESAN/PMA constante no “Despacho 9” do mesmo processo.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022.**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

JOÃO ALFREDO DE MELO MARTINS JUNIOR

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-010 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS TIPO PADRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA – SESAU.

O item 4 foi considerando fracassado. Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ Nº

04.949.905/0001-63, para os itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 540.968,00 (quinhentos e quarenta mil, e novecentos e sessenta e oito reais).

Ananindeua/PA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA

Homologador/PMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA GAB. IPMA Nº 0408, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** a servidora, **Sra. Viviane Silva da Silva, matrícula 00111**, para fiscalizar Contrato IPMA Nº 009/2022, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)** e a empresa **MAIS VALIA**, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria financeira com objetivo de auxiliar na gestão dos recursos do regime próprio de previdência de Ananindeua, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS  
Presidente do IPMA